



DECRETO Nº 059/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.436/2025

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2025, instituída pela Lei Municipal nº 4.383/2024, com as seguintes codificações:

08 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
0802 12 361 0046 2034 REM. PROF. ENSINO FUNDAMENTAL
0802 12 361 0046 2034 31901300000000 1540 Obrigações Patronais
Valor Total R\$ 120.786,00

08 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
0802 12 361 0046 2150 FUNDEB 30%
0802 12 361 0046 2150 31900400000000 1540 Contratação por Tempo
Determinado
Valor Total R\$ 67.200,00

08 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
0802 12 361 0046 2150 FUNDEB 30%
0802 12 361 0046 2150 31901300000000 1540 Obrigações Patronais
Valor Total R\$ 10.032,00

08 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
0802 12 367 0052 2121 PROF. EDUCAÇÃO ESPECIAL
0802 12 367 0052 2121 31901300000000 1540 Obrigações Patronais
Valor Total R\$ 8.130,00

08 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
0803 12 365 0041 2110 REM. PRIMEIRA INF. PRÉ
0803 12 365 0041 2110 31901300000000 1540 Obrigações Patronais
Valor Total R\$ 64.632,00

08 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
0804 12 365 0051 2111 REM. PRIMEIRA INF. CRECHE
0804 12 365 0051 2111 31901300000000 1540 Obrigações Patronais
Valor Total R\$ 36.372,00

TOTAL: R\$ 307.152,00



Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos especiais, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08

0802 12 361 0046 2034

0802 12 361 0046 2034 31901100000000 1540

Valor Total R\$ 307.152,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REM. PROF. ENSINO FUNDAMENTAL

Vencimentos e Vantagens

TOTAL: R\$ 307.152,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 29 de Agosto de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se